

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br



= LEI N.º 2.406 DE 07 DE JUNHO DE 2016 =

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,

Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a custear despesas para compra de equipamentos e materiais permanente e contratação de serviços, consoante Convênio nº 50/2014 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo Único – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 07 de junho de 2016.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**
www.auriflama.sp.gov.br



=LEI Nº 2.406/2016 FLS. 02X02=



JOSÉ APARECIDO BARBOSA DE MIRANDA
Diretor do Depto. da Administração



CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.



JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração

